1. PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS

1.1. O Grupo Listo reconhece a Informação como um Ativo essencial para suas atividades e estabelece diretrizes para sua proteção durante todo o seu ciclo de vida, buscando preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das Informações, bem como promover o atendimento às obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis.

1.2. As práticas de Segurança da Informação são continuamente avaliadas e aprimoradas, considerando a evolução tecnológica, o ambiente de Ameaças, os riscos relacionados às atividades do Grupo Listo e as melhores práticas aplicáveis.

2. DIRETRIZES PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

2.1. Esta Política de Segurança da Informação tem como objetivo estabelecer as diretrizes das empresas do Grupo Listo (ou, simplesmente, a "Listo") para a proteção dos Ativos de Informação e a mitigação dos riscos, garantindo a integridade, confiabilidade, disponibilidade, legalidade e responsabilidade e melhoria contínua de Políticas, normas, processos e controles de Informações. Essas diretrizes abrangem os principais requisitos de segurança:

a) **Integridade**: garantia de autenticidade da Informação, que a Informação seja mantida no seu estado inicial e que tem origem em fonte anunciada, de modo que seja possível confirmar a sua autoria e originalidade;
b) **Confidencialidade**: garantia de que os acessos às Informações sejam disponibilizados somente por Usuários autorizados;
c) **Disponibilidade**: garantia de que os Usuários autorizados tenham acesso à Informação e aos Ativos, de acordo com o necessário;
d) **Legalidade**: garantia de que os processos e procedimentos internos estejam alinhados as das Leis, Políticas e Normas aplicáveis;
e) **Responsabilidade**: garantir que todos os Colaboradores compreendam e cumpram suas obrigações quanto à proteção das Informações; e
f) **Melhoria contínua**: garantir que todos os controles e processos sejam continuamente aprimorados.

2.2. Proteção da Informação. O Grupo Listo adota controles destinados à proteção das Informações durante todo o seu ciclo de vida, considerando sua Classificação, criticidade, finalidade de utilização e riscos associados.

2.2.1. As Informações são classificadas e tratadas de acordo com seu nível de sensibilidade e somente podem ser acessadas, utilizadas, armazenadas, transmitidas ou compartilhadas para finalidades autorizadas.

2.2.2. São adotadas medidas de proteção compatíveis com a natureza das Informações e dos ambientes tecnológicos utilizados pelo Grupo Listo.

2.3. Controle de Acesso. O Grupo Listo mantém processos e controles destinados ao gerenciamento de identidades e acessos, observando princípios de necessidade de acesso, menor privilégio e segregação de funções, quando aplicáveis

2.3.1. O acesso às Informações, sistemas e recursos tecnológicos do Grupo Listo é concedido de acordo com as atribuições e necessidades de cada Usuário.

2.3.2. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo proibido seu compartilhamento, divulgação ou armazenamento de forma insegura.

2.4. Seguranca dos Recursos Tecnológicos. O Grupo Listo estabelece medidas de proteção para os Equipamentos, sistemas, aplicações e demais recursos tecnológicos utilizados em suas atividades.

2.4.1. São adotados controles destinados à prevenção, identificação e tratamento de Ameaças, vulnerabilidades, acessos não autorizados, softwares maliciosos, perda ou vazamento de Informações e demais eventos que possam comprometer a segurança dos Ativos de informação.

2.4.2. Os recursos tecnológicos são gerenciados de acordo com padrões e procedimentos de segurança estabelecidos internamente.

2.5. Desenvolvimento Seguro. O Grupo Listo adota práticas de Segurança da Informação durante o ciclo de vida das aplicações, considerando requisitos de segurança desde sua concepção, controles para identificação e tratamento de vulnerabilidades e avaliações de segurança antes da disponibilização de sistemas em ambiente produtivo.

2.5.1. Os processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas observam padrões, normas e procedimentos internos de segurança.

2.6. Governança. O Grupo Listo mantém estrutura de governança para Segurança da Informação, com atribuições e responsabilidades definidas para acompanhamento dos riscos, controles e iniciativas relacionadas à proteção das informações.

2.6.1. As diretrizes de Segurança da Informação são periodicamente avaliadas e revisadas para assegurar sua adequação ao ambiente de negócio, aos riscos e aos requisitos legais, regulatórios e de segurança aplicáveis.

2.7. Monitoramento e Melhoria Contínua. O Grupo Listo monitora a efetividade de suas práticas e controles de Segurança da Informação por meio de mecanismos de avaliação, indicadores, revisões de conformidade e auditorias, quando aplicáveis.

2.7.1. Os resultados dessas avaliações, bem como alterações relevantes no ambiente de riscos, incidentes, mudanças tecnológicas e alterações regulatórias, são considerados no processo de melhoria contínua da Segurança da Informação.

3. DIRETRIZES PARA GERENCIAMENTO DE FORNECEDORES

3.1. O Grupo Listo considera aspectos de Segurança da Informação na seleção, contratação e acompanhamento de fornecedores e parceiros que possam ter acesso às suas informações, sistemas, instalações ou prestar serviços relevantes às suas operações.

3.2. Fornecedores e parceiros críticos são avaliados considerando os riscos associados aos serviços prestados e devem observar requisitos de segurança, confidencialidade, proteção das informações e comunicação de incidentes aplicáveis à natureza dos serviços contratados.

4. DIRETRIZES PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTINUIDADE

4.1. O Grupo Listo mantém medidas de continuidade e contingência destinadas a contribuir para a disponibilidade de suas operações e para a recuperação de atividades críticas diante de situações de indisponibilidade ou incidentes.

4.2. Os riscos relacionados à Segurança da Informação são identificados, avaliados, tratados e monitorados de acordo com sua criticidade e potencial impacto sobre os Ativos de informação, a infraestrutura tecnológica e os processos de negócio.

5. DIRETRIZES PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

5.1. O Grupo Listo adota medidas técnicas, administrativas e organizacionais destinadas à proteção dos dados pessoais tratados no exercício de suas atividades, observando a legislação e a regulamentação aplicáveis à proteção de dados pessoais e à privacidade.

5.2. Todas as Informações relacionadas ao Grupo Listo, seus Colaboradores e demais partes deverão ser tratadas conforme sua Classificação, finalidade e necessidade de acesso, com controles destinados a preservar confidencialidade, integridade, disponibilidade e proteção de Dados Pessoais.

5.3. Informações confidenciais somente poderão ser utilizadas, compartilhadas ou divulgadas para finalidades autorizadas e pelos meios previstos nas Políticas e Normas aplicáveis.

5.4. Os recursos tecnológicos e canais corporativos podem ser monitorados para finalidades relacionadas à Segurança da Informação, prevenção e investigação de incidentes, proteção dos Ativos, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos, observados os princípios e requisitos aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6. DIRETRIZES PARA PROTEÇÃO DE DADOS DE CARTÃO

6.1. O Grupo Listo adota controles específicos para proteger os Dados relacionados a cartões de pagamento durante seu armazenamento, processamento e transmissão, observando os requisitos aplicáveis do *Payment Card Industry Data Security Standard* – PCI DSS e demais padrões aplicáveis do PCI *Security Standards Council.*

6.2. O acesso aos ambientes que processam ou armazenam Dados de Cartão é limitado a Usuários devidamente autorizados, de acordo com suas atribuições e necessidade de acesso.

6.3. A transmissão de números de cartão de pagamento desprotegidos por e-mail, mensageria instantânea ou outras tecnologias de comunicação de Usuário final não é permitida.

7. REVISÃO E VIGÊNCIA

7.1. Este resumo público será revisado, no mínimo, anualmente e sempre que houver alteração relevante na Política Institucional de Segurança da Informação ou nas obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

8. APROVAÇÃO

Aprovada em 03/11/2026.

Grupo Listo
Olavo Viana Cabral Netto
Diretor Presidente

ANEXO I- GLOSSÁRIO

NOME	DEFINIÇÃO
Ameaça	condição ou atividade que pode fazer com que as informações ou os recursos de processamento de informações sejam intencionalmente ou acidentalmente perdidos, modificados, expostos, inutilizados ou de outra forma afetados em detrimento da organização.
Ativo	qualquer recurso, informação, pessoa, serviço, processo, sistema, equipamento, infraestrutura ou outro elemento que possua valor para o Grupo Listo e necessite proteção compatível com sua criticidade.
Classificação da Informação	conjunto de critérios, associados a níveis de proteção, que diferenciam a Informação de acordo com o seu grau de confidencialidade, disponibilidade e integridade respeitando sua importância para a manutenção das atividades do Grupo Listo.
Colaboradores	funcionários do Grupo Listo, parceiros e/ou empresas prestadoras de serviços contratadas com finalidade especificada e prazo determinado.
Dado	representação quantificada de valores, números e constatações que quando juntos, podem se transformar numa informação.
Dado Pessoal	conjunto de informações distintas que podem levar à identificação de uma determinada pessoa, tais como: nome, sobrenome, documentos de identificação (RG, CPF, CNH, Passaporte), informações de geolocalização
Dados de Cartão	conjunto de informações relacionadas a cartões de pagamento, compreendendo Dados do Titular do Cartão (Cardholder Data – CHD) e Dados Sensíveis de Autenticação (Sensitive Authentication Data – SAD).
Equipamentos	todo o ativo tecnológico utilizado para o funcionamento da Empresa, incluindo, mas não se limitando a terminais de captura de transação, servidores, computadores, notebooks e smartphones.
Grupo Listo	nome dado ao conjunto de empresas que integram o Grupo incluindo coligadas, subsidiárias e controladas diretas e indiretas.
Informação	conjunto ou consolidação dos dados de forma a fundamentar o conhecimento.
Usuário	qualquer pessoa autorizada que utiliza, algum recurso computacional do Grupo Listo, que acessam os recursos via rede eletrônica ou em salas de computadores da empresa e aquelas que utilizam qualquer rede da empresa para conectar uma máquina pessoal e qualquer outro sistema ou serviço.